



LEI COMPLEMENTAR Nº 281, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera a Lei nº 6.910, de 31 de maio de 1986, e suas alterações.

Projeto nº 19/2025, de autoria do Vereador Zé Márcio-Garotinho.

O Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos §§ 3º e 7º do art. 39 da Lei Orgânica do Município e nos §§ 3º e 7º do art. 188 do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei, objeto de sanção tácita da Prefeitura Municipal:

Art. 1º A Rua Chanceler Oswaldo Aranha entre a Avenida Presidente Itamar Franco e Rua Francisco Brandi passa a ter, para uso e ocupação do solo, o zoneamento ZC III - Zona Comercial 3.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 3 de dezembro de 2025.



José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal

